



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Ano: 2021, nº 77

Disponibilização: sexta-feira, 16 de abril de 2021

Publicação: segunda-feira, 19 de abril de 2021

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos
Presidente

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar
Vice-Presidente e Corregedora

Luann de Matos Oliveira Soares
Diretor-Geral

Avenida Senador Vitorino Freire - Areinha
São Luís/MA
CEP: 65010-917

Contato

(98) 2107-8985

sejur@tre-ma.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Normas e Portarias - DG | 2 |
| Atos da Presidência | 2 |
| Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE | 10 |
| Editais - SJD | 23 |
| 3ª Zona Eleitoral | 24 |
| 7ª Zona Eleitoral | 24 |
| 8ª Zona Eleitoral | 51 |
| 10ª Zona Eleitoral | 56 |
| 12ª Zona Eleitoral | 59 |
| 15ª Zona Eleitoral | 61 |
| 18ª Zona Eleitoral | 64 |
| 19ª Zona Eleitoral | 67 |
| 21ª Zona Eleitoral | 85 |
| 26ª Zona Eleitoral | 86 |
| 30ª Zona Eleitoral | 88 |
| 32ª Zona Eleitoral | 96 |

| | |
|---------------------------|-----|
| 34ª Zona Eleitoral | 104 |
| 35ª Zona Eleitoral | 104 |
| 40ª Zona Eleitoral | 105 |
| 42ª Zona Eleitoral | 111 |
| 43ª Zona Eleitoral | 145 |
| 44ª Zona Eleitoral | 150 |
| 54ª Zona Eleitoral | 156 |
| 67ª Zona Eleitoral | 157 |
| 68ª Zona Eleitoral | 169 |
| 69ª Zona Eleitoral | 169 |
| 76ª Zona Eleitoral | 170 |
| 83ª Zona Eleitoral | 171 |
| 84ª Zona Eleitoral | 172 |
| 96ª Zona Eleitoral | 175 |
| 101ª Zona Eleitoral | 176 |
| 106ª Zona Eleitoral | 176 |
| Índice de Advogados | 297 |
| Índice de Partes | 300 |
| Índice de Processos | 309 |

NORMAS E PORTARIAS - DG

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 10/2021 TRE-MA/PR/DG/ASTEC

PORTARIA DG Nº 10/2021 TRE-MA/PR/DG/ASTEC

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 102 do Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria Regional Eleitoral,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar comissão investigativa para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar o acidente de trabalho ocorrido no dia 22 de março de 2021, às 10h, no Fórum Eleitoral de São Luís - MA, onde foi vitimado um funcionário da empresa VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, quando executava trabalho discriminado na Ordem de Serviço nº. 05/2021, relativo ao Contrato nº. 01/2021.

Art. 2º. A comissão será composta pelos servidores Fitene Caldas Marques, Thiago José de Oliveira Freitas e Hailton Farias Pereira, sob a presidência da primeira.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em 14 de abril de 2021.

LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS

1º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE 2021

EDITAL Nº 1 - TRE-MA/PR/DG/SGP/COEDE

EDITAL Nº. 01/2021 DO 1º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei 8.112/1990, na Resolução nº 23.563/2018 do TSE e nas Resoluções do TRE/MA nº 7.804/2010 e 8.161/2012, resolve expedir o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O 1º CONCURSO DE REMOÇÃO DO TRE/MA DO ANO DE 2021, a fim de permitir que os atuais servidores ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário - Área Judiciária e Área Administrativa, e Técnico Judiciário - Área Administrativa, optem pelas lotações disponíveis, conforme as vagas indicadas no Anexo I, além daquelas que sobrevierem no decurso do certame, observados os itens 1.5 e 1.6 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso de Remoção será realizado por meio de Sistema Informatizado de Concurso de Remoção On-Line - SICRO, disponível na rede interna de computadores - *intranet* - deste Tribunal, que tornará públicas as Listas Gerais de Classificação, com vista à ocupação das lotações indicadas no Anexo I, e ficará sob a incumbência da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, através da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - COEDE.

1.2. Com base nos critérios estabelecidos no item 5.1 deste Edital, serão disponibilizadas duas Listas Gerais de Classificação:

I - uma para os servidores ocupantes de cargos efetivos de Analista Judiciário - Áreas Judiciária (AJAJ) e Administrativa (AJAA); e

II - uma para ocupantes de cargos efetivos de Técnico Judiciário - Área Administrativa (TJAA).

1.3. Tratando-se de cargos de Analista Judiciário, exclusivamente nas Zonas Eleitorais, será permitida a ocupação das lotações por servidores das áreas Judiciária ou Administrativa, indistintamente.

1.4. As Listas Gerais de Classificação serão organizadas em ordem decrescente de pontuação e conterão, obrigatoriamente, o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação, a posição no *ranking* da Lista e a pontuação obtida, em dias, conforme os critérios constantes no item 5.1.

1.5 As vagas de lotação, oferecidas a critério da Administração no presente Edital, são as decorrentes de qualquer modalidade de vacância, redistribuição, requisição, cessão, licença com exercício provisório e remoção.

1.6 Surgindo, no decorrer do certame interno, vagas nas Zonas Eleitorais dos municípios de São Luís e Imperatriz, nos Postos de Atendimento de quaisquer Zonas Eleitorais, na Secretaria do Tribunal, ou onde o quantitativo de servidores, por cargo, é superior ao exigido por Lei, sejam para AJAJ, AJAA ou TJAA, as mesmas não serão ofertadas na(s) etapa(s) subsequente(s).

1.7. Serão considerados tempos de serviços somente aqueles efetivamente averbados até a véspera da publicação deste Edital, em consonância com o art. 7º, §1º c/c art. 8º, §§7º e 8º, da Resolução TRE-MA nº 7804/2010, alterada pela Resolução 8.161/2012.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

2.1. Somente poderão participar do Concurso de Remoção os servidores que estiverem inscritos nas Listas Gerais de que trata o item 1.2, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma.

2.2. Os servidores que se encontram em gozo de licença sem remuneração poderão participar do Concurso de Remoção e, até a homologação do resultado final, através de requerimento dirigido ao Diretor-Geral, desistir do retorno ao TRE-MA, situação em que a sua classificação será considerada nula, sendo a vaga de sua escolha disponibilizada em novo concurso.

2.3. Não poderão participar do Concurso Interno de Remoção os servidores que tenham sido removidos por permuta para outro Regional ou que possuem procedimentos administrativos com esse fim em tramitação, nos termos do art. 18, Inc. II da Resolução TRE-MA nº 7804/2010, alterada pela Resolução 8.161/2012.

2.4. Os servidores que se encontrarem fora do Estado no período das inscrições, seja por férias, licenças ou outro afastamento em que a participação no concurso é permitida pela Resolução do TRE-MA n. 7804/2010, poderão inscrever-se de qualquer Tribunal Regional Eleitoral, através da *intranet*, acessando "Relação de sistemas / SICRO" na *intranet* do TRE/MA.

3. DAS INSCRIÇÕES NAS LISTAS GERAIS

3.1. As inscrições para o concurso serão realizadas a partir das 8h do dia 23/04/2021 até às 17h de 28/04/2021, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no sistema SICRO contido na página da *intranet* do Tribunal, mediante a utilização da matrícula e senha de acesso pessoal ao Cronos.

3.2. Nesta fase do concurso, o candidato não fará opção pelas vagas ofertadas.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do TRE-MA 7804/2010, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A inscrição do candidato no concurso de remoção é de caráter irrevogável e irretroatável e, na hipótese de ser contemplado, o candidato só poderá desistir da lotação para qual foi classificado no caso do item 4.8 deste Edital.

3.5 A participação no certame está condicionada à inscrição prévia nas listas gerais, realizada, exclusivamente, através do meio eletrônico indicado neste edital, sendo vedada qualquer outra forma de inscrição, salvo se não recebida por motivos de ordem técnica ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, devidamente comprovados. Neste caso, o interessado deverá contatar a Seção de Lotação e Gestão de Desempenho da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, por meio do telefone (98) 2107-8701/8727 ou do e-mail remocao@tre-ma.jus.br, dentro do prazo estabelecido para a inscrição.

3.6 A inscrição na lista geral só poderá ser cancelada pelo servidor até às 17h de 28/04/2021, último dia do período de inscrições previsto no item 3.1, exclusivamente por meio de opção destinada a esse fim, disponível no sistema SICRO.

3.7. Encerradas as inscrições nas listas gerais, será divulgada, via *intranet* (sistema SICRO), a pontuação dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.

3.8. Apenas as vagas de lotação constantes do anexo I deste Edital e as supervenientes estarão disponíveis aos interessados devidamente inscritos no prazo previsto no item 3.1.

4. DAS INSCRIÇÕES NAS ETAPAS

4.1. As inscrições para a 1ª Etapa do Concurso serão efetuadas no período das 9h às 11h do dia 04/05/2021, com utilização da matrícula e senha de acesso ao CRONOS, mediante o preenchimento de formulário próprio, no SICRO, para as vagas constantes no Anexo I deste Edital.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da *intranet* deste Tribunal, salvo se não recebidas por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, devidamente comprovados, razão pela qual o interessado deverá contatar a Seção de Lotação e Gestão de Desempenho da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, por meio do telefone (98) 2107-8701/8727 ou do e-mail remocao@tre-ma.jus.br, dentro do prazo estabelecido para a inscrição na referida etapa em que houve o problema, conforme preceitua o §13 do art. 8º da Resolução do TRE-MA 7804/2010.

4.2.1. Os pedidos de inscrição poderão ser alterados ou cancelados até o último minuto do prazo constante do item 4.1, utilizando o mesmo procedimento eletrônico.

4.2.2. Durante o prazo de inscrição no Concurso não serão considerados pedidos de averbação de tempo de serviço nem de inclusão na Lista Geral de Classificação.

4.3. Os candidatos poderão inscrever-se para todas as unidades de lotação ofertadas neste Edital, em ordem decrescente de preferência.

4.4. Na 1ª Etapa do Concurso serão disponibilizadas as vagas de lotação existentes, que constam do Anexo I do presente Edital. As vagas surgidas em decorrência desta 1ª Etapa serão apuradas e divulgadas na *intranet (sistema SICRO)* entre às 11h01min e 14h59min do dia 04/05/2021. Em seguida, neste mesmo dia, será aberta a 2ª Etapa do Concurso, das 15h às 17h, com apuração até às 08h59min do primeiro dia útil seguinte. As demais etapas acaso existentes usarão a mesma metodologia e haverá etapas posteriores até quando não sobrevierem mais candidatos interessados nas vagas disponíveis.

4.5. Os servidores regularmente inscritos nas Listas Gerais de Classificação que não concorrerem às vagas de alguma etapa poderão participar das etapas seguintes.

4.6. As informações relativas à classificação dos candidatos serão divulgadas dentro do mesmo prazo estipulado para a apuração de cada etapa, através da *intranet (sistema SICRO)*.

4.7. As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes.

4.8. O servidor só poderá desistir de sua remoção após o fechamento da última etapa, através de requerimento dirigido ao Diretor-Geral, desde que protocolado antes da homologação do resultado final do concurso, ficando a autorização condicionada ao não-preenchimento da vaga atual de sua lotação durante alguma das etapas do concurso, caso em que será considerada nula a sua classificação e a sua vaga escolhida será disponibilizada em novo concurso, conforme preceitua o Art.17 da Resolução do TRE-MA n. 7804/2010.

4.8.1. Para os fins de que trata o item anterior, torna-se indispensável, sob pena de nulidade, informar à COEDE, por via do e-mail remocao@tre-ma.jus.br, na mesma data, o número do PAD, com o fim de acompanhamento processual.

4.9. O servidor que lograr êxito em uma das etapas, não poderá participar das etapas subsequentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

5.1. Os candidatos inscritos nas Listas Gerais serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

I- maior tempo de efetivo exercício no TRE/MA, na condição de detentor de cargo efetivo, removido, cedido, requisitado ou ocupante de cargo em comissão;

II - maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo da Justiça Eleitoral;

III - maior tempo de efetivo exercício, como ocupante de cargo em comissão na Justiça Eleitoral e /ou como requisitado, com base na Lei nº 8.112/1990 ou na Lei nº 6.999/1982;

IV - maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo do Poder Judiciário da União;

V - maior tempo de efetivo exercício no serviço público federal;

VI - maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo do Poder Judiciário Estadual;

VII - maior tempo de efetivo exercício no serviço público;

VIII - maior tempo de exercício na função de Jurado;

IX - maior idade.

5.1.1. O tempo de serviço será apurado em dias, somente sendo considerado aquele já averbado no TRE/MA até a véspera da publicação deste edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Após a realização de todas as etapas do concurso, a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.1, deferirá os pedidos de remoção dos concorrentes de melhor classificação no *ranking* das respectivas Listas Gerais.

6.2. A classificação do certame será submetida à apreciação da Presidência do TRE/MA para homologação.

6.3. A homologação será publicada na *intranet*, *internet* e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias, a contar da data de divulgação do resultado previsto no item 6.3, para apresentarem pedido de reconsideração ao Presidente.

7.2. Da decisão do Presidente caberá recurso ao Tribunal, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

7.3. Interposto pedido de reconsideração ou recurso, a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP intimará os demais interessados, por meio da *intranet* e *internet* deste Tribunal, para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

7.4. Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser instruídos com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

7.5. Os pedidos de reconsideração e os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de conclusão à autoridade competente, sendo, posteriormente, as decisões divulgadas na *intranet* deste Tribunal.

7.6. Será publicada a classificação final dos candidatos no Diário da Justiça Eletrônico e nas páginas da *intranet* e *internet* do Tribunal, após a decisão definitiva sobre o Concurso de Remoção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando houver mudança de sede, o servidor removido terá, a critério da Administração, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) dias de prazo para entrar em exercício na nova unidade de lotação, contados a partir da publicação da respectiva Portaria de Remoção, facultando ao servidor declinar desse prazo.

8.2. Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo de que trata o item 8.1 será contado a partir do término do afastamento.

8.3. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão por conta do servidor, eximindo-se o Tribunal de quaisquer ônus.

8.4. Qualquer candidato inscrito no Concurso poderá impugnar as regras deste Edital, em petição escrita e fundamentada, endereçada ao Presidente do TRE-MA, no prazo de 2 (dois) dias, a contar de sua publicação, sob pena de preclusão. Neste caso, torna-se indispensável informar à COEDE, por via do e-mail remocao@tre-ma.jus.br, o número do PAD, com o fim de acompanhamento processual.

8.5. Este Edital está de acordo com o disposto na Resolução n° 23.563/2018 do TSE e na Resolução n° 7.804/2010 do TRE/MA, alterada pela Resolução TRE-MA n.8.161/2012, devendo os candidatos estar atentos a estes normativos legais.

8.6. O Cronograma deste Certame está definido no Anexo II deste Edital e alguns de seus prazos estabelecidos poderão sofrer alterações a critério da Administração, hipótese em que haverá antecipadamente ampla divulgação na *intranet* e *internet* do Tribunal.

8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em São Luís, data certificada pelo sistema.

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA A 1ª ETAPA DO CONCURSO

| TOTAL DE VAGAS | | | |
|----------------|---------------------|----------|--------------------|
| LOTAÇÃO | ANALISTA JUDICIÁRIO | | TÉCNICO JUDICIÁRIO |
| | Área JUD | Área ADM | Área ADM |
| | | | |

| | | | |
|---------------------------------|---------------------|----------|--------------------|
| SECRETARIA | 01 | 00 | 01 |
| ZONAS | 49 | | 28 |
| QUANTIDADE DE VAGAS POR LOTAÇÃO | | | |
| VAGAS DA SECRETARIA | CARGOS | | |
| | ANALISTA JUDICIÁRIO | | TÉCNICO JUDICIÁRIO |
| | Área JUD | Área ADM | Área ADM |
| | 01 | 00 | 01 |

| | | |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------|
| TOTAL DE VAGAS | | |
| LOTAÇÃO ZONAS | ANALISTA JUDICIÁRIO (AJAJ / AJAA) | TÉCNICO JUDICIÁRIO (TJAA) |
| | 49 | 28 |

| | | |
|------------------------------------|---------------------|--------------------|
| QUANTIDADE DE VAGAS POR LOTAÇÃO | | |
| VAGAS DAS ZONAS ELEITORAIS | ANALISTA JUDICIÁRIO | TÉCNICO JUDICIÁRIO |
| Z.E - Município | Área ADM / JUD | Área ADM |
| 007 - CODÓ | | 1 |
| 011 - ALTO PARNAÍBA | 1 | 1 |
| 014 - CURURUPU | 1 | 1 |
| 015 - GRAJAÚ | 1 | |
| 017 - PASTOS BONOS | | 1 |
| 020 - VIANA | 1 | |
| 023 - BARRA DO CORDA | 1 | |
| 024 - BREJO | 1 | 1 |
| 025 - BURITI | | 1 |
| 026 - CAROLINA | 1 | |
| 029 - COLINAS | 1 | |
| 030 - GUIMARÃES | 1 | 1 |
| 032 - HUMBERTO DE CAMPOS | | 1 |
| 034 - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | | 1 |
| 035 - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO | 1 | |
| 037 - PINHEIRO | | 1 |
| 038 - SÃO BENTO | 1 | 1 |
| 039 - TURIAÇU | 1 | 1 |
| 041 - VITÓRIA DO MEARIM | 1 | |
| 043 - PINDARÉ-MIRIM | 1 | |
| 044 - PASSAGEM FRANCA | 1 | |
| 046 - PORTO FRANCO | 1 | |
| 049 - VITORINO FREIRE | | 1 |
| 050 - VARGEM GRANDE | | 1 |
| 051 - SÃO BERNARDO | | 1 |
| 052 - ALCÂNTARA | 1 | |

| | | |
|---------------------------------|---|---|
| 055 - CARUTAPERA | 1 | |
| 057 - SANTA INÊS | | 1 |
| 058 - JOÃO LISBOA | | 1 |
| 060 - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO | 1 | |
| 061 - ESPERANTINÓPOLIS | 1 | 1 |
| 062 - LORETO | 1 | 1 |
| 063 - SÃO JOÃO BATISTA | 1 | 1 |
| 064 - CÂNDIDO MENDES | 1 | 1 |
| 067 - PEDREIRAS | | 1 |
| 069 - SANTO ANTÔNIO DOS LOPES | 1 | |
| 070 - SANTA LUZIA | 1 | |
| 071 - AÇAILÂNDIA | 1 | |
| 072 - MIRADOR | 1 | |
| 073 - URBANO SANTOS | | 1 |
| 074 - LAGO DA PEDRA | 1 | |
| 075 - RIACHÃO | 1 | |
| 077 - SANTA INÊS | 1 | |
| 078 - BOM JARDIM | 1 | |
| 079 - TUNTUM | | 1 |
| 080 - SANTA LUZIA DO PARUÁ | 1 | |
| 082 - ESTREITO | 1 | 1 |
| 086 - MATINHA | 1 | |
| 087 - OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS | 1 | |
| 095 - BURITICUPU | 1 | 1 |
| 096 - ZÉ DOÇA | 1 | |
| 097 - BARRA DO CORDA | 1 | |
| 098 - AÇAILÂNDIA | 1 | |
| 099 - AMARANTE DO MARANHÃO | 1 | |
| 100 - MARACAÇUMÉ | 1 | |
| 101 - GOVERNADOR NUNES FREIRE | 1 | |
| 102 - PAULO RAMOS | 1 | |
| 103 - MONTES ALTOS | 1 | |
| 104 - ARAME | 1 | 1 |
| 105 - BALSAS | 1 | |
| 107 - BACURI | 1 | 1 |
| 108 - GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS | 1 | |
| 111 - BEQUIMÃO | 1 | |

ANEXO II - CRONOGRAMA DO 1º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO 2021

| | |
|------------|------|
| CRONOGRAMA | |
| ATIVIDADES | DATA |

| | |
|--|--|
| Publicação do Edital | 19.04.2021 |
| Inscrições nas Listas Gerais de Classificação | 23.04.2021 a 28.04.2021 |
| Divulgação no SICRO das Listas Gerais de Classificação | 03.05.2021 |
| 1ª Etapa | 04.05.2021 (9h às 11h) |
| 2ª Etapa | 04.05.2021 (15h às 17h) |
| Existindo Etapas subseqüentes | + 1 dia útil à etapa anterior 1ª do dia - (9h às 11h) 2ª do dia - (15h às 17h) |
| Deferimento dos pedidos de remoção pela SGP | 01 dia a partir do final das etapas |
| Homologação, pela Presidência, do resultado dos pedidos de remoção | 02 dias a partir do deferimento pela SGP |
| Publicação no DJE e Divulgação da Homologação na intranet e internet | 03 dias a partir da homologação pela Presidência |
| Pedido de reconsideração à Presidência acerca da homologação. | 03 dias a partir da publicação da homologação |
| Intimação pela SGP através da intranet para manifestação dos demais interessados | Concomitante com o pedido de reconsideração |
| Apresentação das alegações dos demais interessados | 03 dias a contar da intimação da SGP |
| Decisão da Presidência | 05 dias a contar do pedido de reconsideração |
| Recurso ao Tribunal da decisão da Presidência sobre a homologação | 03 dias a contar da ciência do servidor |
| Intimação pela SGP através da intranet para manifestação dos demais interessados | Concomitante com o recurso anterior |
| Apresentação das alegações dos demais interessados | 03 dias a contar da intimação da SGP |
| Decisão do Tribunal | 10 dias a contar do recurso |
| Publicação da classificação final dos candidatos no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) e na intranet | + 02 dias |
| Expedição pela Presidência dos Atos de Remoção dos servidores contemplados, com posterior publicação no DJE, intranet e internet | A ser definida |
| Prazo para entrar em exercício para aqueles que forem removidos e mudarem de município | 10 a 30 dias de trânsito, a critério da Administração. |

Observações:

* Alguns prazos aqui estabelecidos poderão sofrer alterações a critério da Administração.

Em 16 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente, em 16/04/2021, às 11:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador 1413360 e o código CRC 19863C98.

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600086-59.2020.6.10.0057

PROCESSO : 0600086-59.2020.6.10.0057 RECURSO ELEITORAL (Santa Inês - MA)
RELATOR : Gabinete Jurista 2
RECORRIDO : CLEONER UCHOA ARAUJO
ADVOGADO : AMANDA CAROLINE GOMES SEREJO CRUZ (0022147/MA)
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COELHO FILHO (3810/MA)
ADVOGADO : MARCIA MENDES AMORIM (0012196/MA)
ADVOGADO : SONIA MARIA LOPES COELHO (0003811/MA)
ADVOGADO : STEVERSON MARCUS SALGADO MEIRELES LINHARES (0019045/MA)
RECORRIDO : PL 22 - PARTIDO LIBERAL - DIRETORIO SANTA INES - MA
ADVOGADO : AMANDA CAROLINE GOMES SEREJO CRUZ (0022147/MA)
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COELHO FILHO (3810/MA)
ADVOGADO : MARCIA MENDES AMORIM (0012196/MA)
ADVOGADO : SONIA MARIA LOPES COELHO (0003811/MA)
ADVOGADO : STEVERSON MARCUS SALGADO MEIRELES LINHARES (0019045/MA)
RECORRIDO : VALDEVINO CABRAL FILHO
ADVOGADO : AMANDA CAROLINE GOMES SEREJO CRUZ (0022147/MA)
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COELHO FILHO (3810/MA)
ADVOGADO : MARCIA MENDES AMORIM (0012196/MA)
ADVOGADO : SONIA MARIA LOPES COELHO (0003811/MA)
ADVOGADO : STEVERSON MARCUS SALGADO MEIRELES LINHARES (0019045/MA)
FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral
RECORRENTE : REPUBLICANOS - 10 - MUNICIPAL - SANTA INÊS/MA
ADVOGADO : ADRIANA CRISTINA GUIMARAES DE ARAUJO (15185/MA)
ADVOGADO : ALINE BACELAR MORAES COELHO (2072300A/MA)
ADVOGADO : BIANCA OLIVEIRA DE FREITAS FERNANDES (17319/MA)
ADVOGADO : BRENO LUIS MENDES RAPOSO VIEIRA (8009/MA)
ADVOGADO : CARLOS DANIEL DE ANDRADE LOPES (11915/MA)
ADVOGADO : DANILSON FERREIRA VELOSO (10872/MA)
ADVOGADO : ERICK SILVA DE OLIVEIRA (0016928/MA)
ADVOGADO : JOSE ELOI SANTANA COSTA FILHO (0009335/MA)
ADVOGADO : LEONARDO JOSE SOUSA ALVES (16250/MA)
ADVOGADO : MARCO TULIO COSTA RIOS (20002/MA)
ADVOGADO : MARIANA COSTA HELUY (1491200/MA)
ADVOGADO : MAYARA GARCES ACEITUNO (015313/MA)
ADVOGADO : ROMULO AMARO ROCHA (11302/MA)